



Formulário de Referência

ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Dezembro 2025



Formulário de Referência – Resolução CVM nº21
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)
ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, atestando que:

a. reviram o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Sr. Rafael de Amorim Fritsch, inscrito no CPF sob o nº 025.989.597-01 e, portador do RG nº 10.217.226-9 IFP/RJ, responsável na Root Capital – Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor(a)”, “Root Capital” ou “Sociedade”), sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 11.397.040/0001-35, com sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Sa, nº 23 – Sala 1305, Copacabana, CEP: 22.080-010 pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; bem como o Sr. Felipe Diniz Niemeyer, inscrito no CPF sob o nº 303.745.958-10 e, portador do RG nº 03.027.000-7 SSP/SP, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, DECLARAM, para todos os fins, que (i) revisaram e concordaram com o conteúdo do Formulário de Referência da Sociedade relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (“Formulário de Referência 2025”); e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Signed by:

94BB12A3A6BC492...
Rafael de Amorim Fritsch

Diretor de Investimentos

Signed by:

1710054E349D402...
Felipe Diniz Niemeyer

Diretor de Risco e Compliance

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.



2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Root Capital - Gestão de Recursos Ltda. é uma gestora de recursos de terceiros, independente, fundada em 2009, com objetivo de prestar serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários de fundos de investimentos e carteiras administradas. A Gestora foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 11.008, expedido em 27 de abril de 2010. Na data deste Formulário de Referência, a Root Capital possui autorização especial da CVM para, em caráter extraordinário, atuar em certas funções de administração do *Union National FIDC Financeiros e Mercantis*, registrado sob o CNPJ nº 07.855.693/0001-43, conforme decisão proferida em 28/08/2012, no âmbito do Processo nº 2012/6672. A Root Capital é controlada pela Root Capital Participações Ltda. ("Root Participações"), registrada sob o CNPJ nº 46.412.134/0001-10. A Root Capital é instituição aderente aos códigos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), quais sejam: (i) Código de Processos e das Melhores Práticas, (ii) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e, (iii) Código de Ética da ANBIMA. A Gestora possui uma equipe de profissionais experientes e qualificados, preparada para atuar tanto no mercado local quanto no internacional, na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

No ano de 2022, a Root Capital contratou 3 (três) analistas de crédito, 3 (três) advogados especializados em crédito, 2 (dois) profissionais da área operacional, 1 (uma) profissional de *Compliance* e Risco, além de 2 (dois) Gestores de Recursos. Ainda em 2022, Felipe Niemeyer assumiu como Diretor de Risco e *Compliance*, em substituição ao Diretor anteriormente responsável pelas funções, Sr. Winston Fritsch, que conforme ata de assembleia realizada em abril de 2022, deixou de atuar na Companhia. No ano de 2023, a Root contratou 1 (uma) profissional administrativa. Em 2024 houve a saída de 2 (dois) analistas de crédito e 1 (um) advogado, sendo então contratados 4 (quatro) analistas de crédito e 1 (um) advogado especializado em crédito, além de 1 (um) analista operacional. No ano de 2025 houve a contratação de 1 (um) analista de risco, além de 1 (um) analista operacional em decorrência da migração de uma profissional da área de Operações da Gestora para área de Análise de Crédito.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

No exercício de 2022 a Gestora avançou na expansão de sua atuação como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, sua estrutura, composição societária e de diretoria. Em abril de 2022 foi realizada a alteração da natureza jurídica da empresa de Sociedade Simples Limitada para Sociedade



Formulário de Referência Root Capital - 2025

Empresária Limitada, mantendo-se inalterada sua denominação social. No mesmo ato, retirou-se da Sociedade o sócio e quotista Sr. Winston Fritsch, que transferiu para a Root Capital Participações Ltda. a(s) quotas de sua titularidade. Na mesma oportunidade o sócio e quotista Rafael de Amorim Fritsch igualmente transferiu quotas de sua titularidade para Root Capital Participações Ltda., sendo o montante integralmente recebido, outorgando ampla e irrevogável quitação de tais cessões a sociedade controladora. O mesmo evento tratou da eleição da nova Diretoria da Root Capital, que passou a ser composta por: Felipe Diniz Niemeyer para ocupar o cargo de Diretor de Risco e *Compliance*, Guilherme Martins Legatti para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade e Sergio Roberto Clementino de Castro Pessoa para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade. Foi ratificada na ocasião a manutenção de Rafael de Amorim Fritsch como Diretor Presidente da Companhia, determinando mandatos de Presidente e Diretores por 02 (dois) anos. Houve também a deliberação pela abertura de uma filial da Companhia na Rua Iguatemi, nº 151 – 17º andar – São Paulo – SP.

b. escopo das atividades

A Root Capital conduz (a) administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários através de fundos de investimento, e (b) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de sociedades e/ou outros veículos de investimento que realizem aplicações em ativos financeiros, ativos de crédito e expectativas de direitos creditórios.

c. recursos humanos e computacionais

A Root Capital possui 20 (vinte) Colaboradores. Não há Colaboradores terceirizados no período base deste Formulário de Referência.

A Gestora dispõe de recursos estruturais, computacionais e lógicos integrando continuamente as mais recentes inovações tecnológicas disponíveis, mantendo uma infraestrutura que constantemente suporte demandas de mercado, sejam elas locais ou globais, cumprindo as diretrizes regulatórias e legais da indústria.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora dispõe de um arcabouço regulatório e de governança, composto por processos, controles, políticas e regras de governança que viabilizam o desenvolvimento consistente de seus negócios em consonância com a legislação e autorregulação aplicáveis, sendo tais procedimentos, objeto de contínua revisão, sejam estas decorrentes de atualizações ou de novas diretrizes regulatórias e autorregulatórias, ou ainda, objetivando o aprimoramento interno de procedimentos e diretrizes antes estabelecidos. Na qualidade de gestora de recursos de terceiros, seu arcabouço regulatório e de governança interno, foi estabelecido em atendimento as normas de gestão e da indústria de fundos emanadas pela CVM e pela ANBIMA, em especial, o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA AGRT”) e suas Regras e Procedimentos, dentre outros normativos pertinentes.



O programa de *Compliance* adotado pela Gestora foi estabelecido de forma a estruturar o ambiente de governança para gerenciamento dos riscos inerentes as atividades desempenhadas, sendo composto por um rigoroso conjunto de políticas e procedimentos, que determinam os controles internos, suas regras e, os parâmetros a serem observados na atividade de gestão de recursos. A área de *Compliance* da Root Capital adota mecanismos de monitoramento para acompanhar as atualizações normativas e regulatórias, e ainda, conduzir a implementação das medidas que venham a ser requeridas, em conjunto com a área aplicável, de forma a manter a constante adequação dos processos executados à legislação vigente, viabilizando a consistência de seu ambiente regulatório e de governança.

A Root Capital adota processos de seleção de ativos e investimento em crédito privado em conformidade com as suas políticas internas e legislação, sendo composto por várias etapas, baseado em profunda análise fundamentalista e em verificações adicionais ao longo do processo realizadas previamente a efetivação do investimento. Dentre outros instrumentos, a Root Capital tem por procedimento a adoção da *Due Diligence* (“DD”) como ferramenta mitigadora de risco, cujo resultado é componente mandatório a prévia aprovação ou não do avaliado. Neste processo, são avaliados os prestadores de serviços da Gestora e de terceiros com os quais mantenha relacionamento. Além da DD realizada nos prestadores de serviços e terceiros relacionados as atividades da Gestora, especialmente os que atuem diretamente nas operações dos veículos de investimento sob sua gestão, são objeto de tais análises: (i) as contrapartes de crédito, (ii) os ativos financeiros, (iii) os administradores fiduciários e (iv) custodiantes, (v) as corretoras e os (vi) distribuidores, dentre outros. Tais avaliações são realizadas de forma independente pela área de *Compliance*, considerando os aspectos regulatórios, reputacionais e técnicos aplicáveis a atividade em questão avaliada.

As principais mudanças observadas na Gestora nos últimos 5 (cinco) anos, estiveram relacionadas a evolução de seu programa de governança, por meio da atualização de regras, políticas, procedimentos e controles internos, contando com o aprimoramento e/ou implementação de novos controles, de forma a refletir o arcabouço regulatório e de governança aplicável a atuação da Gestora. A estruturação da área de *Compliance* e também da área de Risco, foi parte relevante deste processo, uma vez que, o *Compliance* é responsável por implementar, disseminar e monitorar a aderência interna as políticas e procedimentos, continuamente buscando garantir a adequação dos processos internos à legislação aplicável e as melhores práticas adotadas pelo mercado financeiro e de capitais. A mesma metodologia é aplicada aos fundos de investimento sob gestão da Root Capital, conforme aplicável.

Dentre as distintas ferramentas de mitigação de risco, destaca-se a aplicação da metodologia de Avaliação Independente e da Avaliação Baseada em Risco, sob a ótica de governança, que dentre outros aspectos, considera o mapeamento abrangente de determinado processo, desde a sua fase inicial até a conclusão, em face dos impactos observados, notadamente avaliando os processos considerados críticos aos fundos geridos e ao negócio, possibilitando assim, o mapeamento de eventuais riscos, e ainda, a eficácia dos mitigadores existentes. Dentre as demais atribuições no escopo da área de *Compliance* no período, destacam-se o aprimoramento e a evolução do Programa Regulatório e de Governança de *Compliance*, compreendendo, dentre outros: (i) a atualização e a disseminação de políticas e procedimentos; (ii) a avaliação dos pontos de aprimoramento das não conformidades ocasionalmente identificadas, bem como o estabelecimento de planos de ação e monitoramento de sua efetividade; (iii) a condução de testes de



Formulário de Referência Root Capital - 2025

aderência aos procedimentos estabelecidos; (iv) a elaboração e aplicação de treinamentos internos (e.g., apresentações, reuniões, comunicados regulatórios e de *compliance*) e, a disseminação da cultura de *compliance*, além do monitoramento da realização dos treinamentos e certificações mandatórias as atividades desempenhadas pelos Colaboradores; e (v) a elaboração, homologação, apresentação e o reporte de relatórios regulatórios pertinentes a atividade de gestão.

O website da Gestora dispõe das principais informações regulatórias relacionadas ao seu programa de Governança.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Companhia possui 02 (dois) sócios.

b. número de empregados

20 (vinte).

c. número de terceirizados

0 (zero).

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21, conforme alterada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022

- (i) Rafael de Amorim Fritsch – Atuação na gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento, fundos estruturados (CGE) e Gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento, demais fundos e carteiras administradas (CGA). Certificação desde 22/03/2010.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Rafael de Amorim Fritsch, inscrito no CPF nº 025.989.597-01, atua na gestão profissional de recursos de terceiros;



Formulário de Referência Root Capital - 2025

Guilherme Martins Legatti, inscrito no CPF nº 391.564.308-41, atua na gestão profissional de recursos de terceiros; e

Sergio Roberto Clementino de Castro Pessoa, inscrito no CPF nº 080.781.417-26, atua na gestão profissional de recursos de terceiros (Registrado na CVM em 21 de fevereiro de 2025).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Root Capital não possui auditoria independente contratada, uma vez que não faz parte do escopo das obrigações legais, regulatórias ou institucionais das Gestoras de Recursos.

a. nome empresarial

Não aplicável.

a. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

b. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, as receitas decorrentes de taxas com bases fixas são suficientes para manutenção dos custos e investimentos da empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido representa mais do que que 0,02% dos recursos financeiros sob administração sendo superior a R\$ 300.000,00.

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução**

Este campo é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

6. Escopo das atividades**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

A Gestora atua na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento, carteiras administradas, ativos financeiros e de recursos em geral.

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Root Capital desempenha a gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Root Capital realiza a gestão de fundos de investimento da estratégia de crédito, classificados como: fundos de investimentos financeiros multimercado crédito privado, fundos de investimentos financeiros renda fixa crédito privado, fundos de investimentos financeiros multimercado crédito privado investimento no exterior, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos financeiros multimercado crédito privado, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos financeiros renda fixa crédito privado, fundos de investimentos previdência renda fixa crédito privado, fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos previdência renda fixa crédito privado, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos incentivados de investimentos em infraestrutura renda fixa e carteiras administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de investimento em crédito privado e fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Root Capital, no geral, possuem como valores mobiliários: créditos corporativos em suas distintas classes, créditos de empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou falência (*distressed assets*) e créditos emitidos contra os entes da federação (União Federal e Estados (e.g. precatórios)). Ainda, parcela dos fundos de investimento geridos realizam aplicação de seus recursos em carteiras de fundos de



Formulário de Referência Root Capital - 2025

investimento geridos por terceiros, em suas diversas categorias, como, ativos de renda fixa, cotas de fundos de zeração, títulos do Tesouro Nacional e fundos de investimento em direitos creditórios.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Root Capital não realiza outras atividades que não a gestão de recursos de terceiros. Assim como, descrito no item 2.2.d acima, as atividades são conduzidas de acordo com padrões, regras e procedimentos exigidos pela legislação e tidos como melhores práticas de mercado. A fim de mitigar a ocorrência de possíveis situações de conflitos de interesses, a Gestora adota estruturas dedicadas e devidamente segregadas, em especial, para as atividades com maior exposição a situações com probabilidade de ocorrência de conflito, de forma a mitigar tais eventos e assegurar a independência e autonomia da área em questão. A Gestora conta com uma Política de Conflito de Interesses própria, que é periodicamente atualizada e divulgada pela área de *Compliance*.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Root Capital Participações, sociedade controladora da Root Capital não exerce atividades operacionais, sendo classificada como Holding de instituições não-financeiras, cujo objeto é, a participação em outras sociedades empresariais ou não, como sócia, acionista ou quotista, de tal forma que, não há potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)



Formulário de Referência Root Capital - 2025

Veículo e Tipo de Investidor	Número de Investidores	Percentual do Patrimônio Gerido
Carteiras Administradas	0	0%
Fundos para Investidores Qualificados	13.652	44,43%
Fundos para Investidores Não Qualificados	0	0%
Fundos para Investidores em Geral	0	0%
Fundos para Investidores Profissionais	636	55,57%
Total	14.288	100,0%

b. número de investidores, dividido por: Tipo de Investidor	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. pessoas naturais	44	0	44
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	15	0	15
iii. instituições financeiras	6	0	6
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	0	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	0	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	0	-
vii. seguradoras	3	0	3
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	0	-
ix. clubes de investimento	-	0	-
x. fundos de investimento	600	0	600
xi. investidores não residentes	24	0	24
xii. outros (especificar) – Plataformas digitais	13.596	0	13.596



c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Tipo de Investidor	Recursos financeiros sob Administração em R\$	Percentual do Patrimônio Gerido
Carteiras Administradas	0,00	0
Fundos para Investidores Qualificados	2.590.052.334,10	44,43%
Fundos para Investidores Não Qualificados	0,00	0
Fundos para Investidores em Geral	0,00	0
Fundos para Investidores Profissionais	3.238.983.514,60	55,57%
Total	5.829.035.848,70	100,0%

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Maiores Investidores	Valor em R\$	Percentual do Patrimônio Gerido
1	966.476.235,70	16,58%
2	705.639.671,22	12,11%
3	264.446.943,40	4,54%
4	178.203.257,98	3,06%
5	155.152.795,47	2,66%
6	87.024.090,46	1,49%
7	62.361.855,86	1,07%
8	49.861.688,97	0,86%
9	47.019.886,54	0,81%
10	45.198.850,03	0,78%



f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de Investidor	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados em R\$	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados em R\$	Total em R\$
i. pessoas naturais	13.634.050,92	0,00	13.634.050,92
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	187.312.655,19	0,00	187.312.655,19
iii. instituições financeiras	1.429.200,56	0,00	1.429.200,56
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	0,00	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	0,00	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	0,00	-
vii. seguradoras	1.940.859.708,19	0,00	1.940.859.708,19
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	0,00	-
ix. clubes de investimento	-	0,00	-
x. fundos de investimento	1.499.814.351,43	0,00	1.499.814.351,43
xi. investidores não residentes	162.023.695,88	0,00	162.023.695,88
xii. outros (especificar) Plataformas	2.023.962.186,53	0,00	2.023.962.186,53



6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Tipo de Investimento	Total em R\$
a. ações	1.961.416,38
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	2.045.199.943,20
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	593.085.268,05
d. cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.424.833.249,44
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	944.606.011,86
i. cotas de outros fundos de investimento	31.866.599,20
j. derivativos (valor de mercado)	10.353.997,67
k. outros valores mobiliários	226.167.167,91
l. títulos públicos	550.962.194,99
m. outros ativos	0,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Este campo é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.



7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controlador Direto: Root Capital Participações Ltda. - inscrita no CNPJ sob o nº 46.412.134/0001-10

Controlador Indireto: Rafael de Amorim Fritsch - inscrito no CPF sob o nº 025.989.597-01

b. controladas e coligadas

A Gestora não possui sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Gestora não detém participação em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Vide item a acima.

e. sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Gestora optou pela prerrogativa de não divulgação de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Gestora é exercida por sua Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, denominados Diretores Executivos, sócios ou não sócios, eleitos pela Assembleia Geral de sócios para um mandato com prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição sendo este,



prorrogado automaticamente por períodos iguais, conforme Estatuto Social, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. A Diretoria Executiva (Comitê Executivo) da Gestora é responsável por sua administração e, é composta por: um Diretor Presidente e de Investimentos, um Diretor de Risco e *Compliance* e os demais Diretores Sem Designação Específica. O Código Civil instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e supletivamente as normas relativas as Sociedades Anônimas, o Estatuto Social e o Acordo de Sócios da Companhia, regem a condução dos seus negócios sociais. Observa-se ainda, o regimento interno da Gestora e a regulamentação aplicável as gestoras de recursos de terceiros, em especial, os normativos da CVM e ANBIMA.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

(i) Risco e *Compliance* – Composição: Diretoria Executiva, Diretor de Risco e *Compliance*, Gerente de Operações. Frequência: Mensal ou extraordinária em menor período conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

As atribuições de Risco englobam a gestão das regras dos mandatos dos veículos de investimento geridos, dos limites por estratégia, por classe de ativo e seu monitoramento. Aprovação e revisão dos métodos de mensuração de riscos de mercado, dos ativos em seu risco de crédito e dos procedimentos de controle. Avaliação e aprovação de novos produtos financeiros a serem operados pelas estratégias geridas. Acompanhamento dos limites vigentes, modelos e cenários de risco, métricas do período e eventuais ocorrências de alerta e efetivo excesso de limites. Avaliação quanto a necessidade de novas regras e limites pretendidos. Monitoramento da gestão e controle de risco de liquidez, bem como a revisão e aprovação de seus critérios e metodologias. Tratamento para eventos previstos de *default*, dentre outros temas de risco das estratégias e ativos geridos além de institucionais.

As atribuições de *Compliance* abrangem dentre outras, o acompanhamento da legislação para o mercado de capitais local e *offshore*, no que for aplicável, seus respectivos impactos e atualizações internas derivadas de publicações legislativas e oficiais dos reguladores e autorregulador. Aderência regulatória a legislação e normas vigentes, como as regras, procedimentos, controles internos e limites regulatórios dos portfólios e estratégias. Discussão sobre novas políticas e procedimentos, além de sua elaboração. Calendário e realização de treinamentos internos, especialmente os regulatórios. Encaminhamento de informes periódicos além de eventuais comunicações aos reguladores e autorreguladores. Aprovação de emissores e contrapartes, definição e revisão de limites de crédito. Avaliação e execução dos diversos procedimentos de diligência efetuados no âmbito das linhas de negócio e suas estratégias, além das relacionadas ao negócio da Root Capital em seu aspecto corporativo. Acompanhamento dos eventuais incidentes operacionais ocorridos, envolvendo o resumo de potenciais perdas associadas, sejam elas de natureza financeira ou diversa, estabelecimento de planos para mapeamento e correção de situações similares. Aprovação de ações de controle a serem adotadas para mitigação dos riscos em suas naturezas diversas. Discussão de situações de comportamento atípico de investidores por intermédio de seus



respectivos distribuidores, caso ocorram, a fim de que sejam encaminhados para a análise interna e decisão sobre a comunicação aos órgãos reguladores e governamentais competentes. Avaliação de temas relacionados ao Código de Ética e Conduta da Root Capital, observando as melhores práticas quando identificada eventual infração de alguma regra por parte de Colaboradores, Prestadores de Serviços entre outros que a Gestora mantenha relacionamento comercial, além do tratamento de temas relacionados ao risco reputacional e de imagem da Gestora e seus negócios. Registro das avaliações, monitoramentos e ocorrências do período, bem como a deliberação de assuntos diversos no âmbito de *compliance* e suas regras, procedimentos e controles internos, além da atuação e determinação sobre o programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa - PLD/FTP e as prerrogativas da Política de Privacidade da Gestora.

(ii) Operacional e Segurança Cibernética - Composição: Diretoria Executiva, Diretor e Gerente de Risco e *Compliance*, Gerente e time de Operações. Frequência: Mensal ou extraordinária conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

As atribuições do Comitê Operacional abrangem as métricas operacionais do período, novas iniciativas, melhorias nos processos e eventual necessidade de implementação de novos procedimentos. Avaliação das ocorrências de falhas no período, tratativas para regularização e respectivos planos de ação para evitar novas ocorrências de mesma natureza ou similares.

O Comitê de Segurança Cibernética aborda os assuntos relacionados a Tecnologia e Segurança da Informação e seus pilares, manutenção e/ou atualização de seus processos em sua estrutura física e tecnológica. Avaliação quanto aos riscos inerentes a estrutura de TI, proteção interna e externa dos servidores, sistemas e dados contra tentativas de ataques cibernéticos. Segurança da informação e Plano de Continuidade de Negócios. Deliberação sobre a aplicação de treinamentos e testes periódicos como: *PenTest* Externo e Interno, *Phishing*, entre outros. Testes diversos e monitoramentos do programa de governança para Segurança da Informação e Cibernética.

(iii) Investimentos - Composição: Diretor de Investimentos, áreas de Gestão, Analistas de Crédito e área Jurídica de Crédito. Frequência: Semanal ou conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

Dentre as atribuições do Comitê de Investimentos, estão as deliberações sobre os resultados das estratégias de fundos atuais, novas estratégias, veículos de investimento e/ou linhas de negócio, inclusive a avaliação e aprovação de novos ativos de crédito privado e seus limites de investimento.

(iv) Ambiental, Social e Governança (“ASG”) - Composição: Diretoria Executiva, Diretor e Gerente de Risco e *Compliance*, Gerente de Operações. Frequência: Mensal ou extraordinária conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

O Comitê ASG busca deliberar as observações ou ocorrências identificadas no período, seja sobre os ativos que compõe as carteiras dos fundos sob gestão ou os negócios conduzidos pela Gestora, bem como sobre



as suas práticas internas no aspecto corporativo. Avaliação da Política de Investimento Responsável e seus procedimentos internos no processo de investimento dos fundos geridos e ainda no âmbito da própria Gestora. Avaliação sobre novas iniciativas relacionadas a temática ASG e a adoção de novos filtros ou parâmetros ASG para os ativos a serem analisados e potencialmente investidos.

(v) Executivo - Composição: Diretoria Executiva. Frequência: Semanal ou conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

Assuntos estratégicos inerentes aos negócios da gestora como: definição sobre o planejamento financeiro e fiscal, societário, estrutura, Colaboradores, demandas internas e externas, sejam elas regulatórias ou oriundas de clientes, parceiros ou prestadores de serviços entre eles os assessores de investimento que atuam na distribuição dos fundos sob gestão.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Root Capital é exercida por sua Diretoria, que deve ser composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores (vide item 2.2 a acima). Dentre as atribuições da Diretoria, compete ao Diretor Presidente o exercício da administração dos negócios da Sociedade no escopo de sua competência específica, e ainda, observar para que, tais atribuições, não incorram em conflitos ou interferências dos demais cargos por ele exercidos na Gestora. Caberá aos Diretores sem Designação Específica as atividades auxiliares à administração corriqueira da Sociedade, que vierem a ser determinadas de acordo com as suas necessidades, naquilo em que não conflitem com as atribuições específicas dos demais cargos de direção por eles exercidos na Sociedade.

Perante a CVM, cabe exclusivamente ao Diretor de Investimentos a reponsabilidade sobre as atividades privativas dos administradores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários), com atuação voltada exclusivamente para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Root Capital.

O Diretor de *Compliance* é o responsável pela elaboração, o controle e a fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como por zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e os atos normativos expedidos pelos órgãos competentes, em especial, a responsabilidade pelo cumprimento das determinações da Resolução CVM nº 21, no âmbito da Gestora e seus Colaboradores no exercício de suas atividades corporativas. Ainda, o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Anticorrupção nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, conforme alterada, a legislação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, composta pela Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com as alterações impostas pela Lei nº 12.683, de 09 de julho de 2012 e, a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP"), a Circular BACEN 3.978, de 23 de janeiro de 2020, e ainda, a confidencialidade e proteção de dados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ("Lei Geral de Proteção de Dados"), conforme alterada, além



da observação quanto ao cumprimento do Código de Ética e do Manual de Compliance da Gestora, além das demais matérias pertinentes.

Caberá ao Diretor de Risco a elaboração e o controle das políticas de gestão de risco da Gestora, especialmente as relacionadas aos veículos de investimento sob gestão e seus mecanismos de monitoramento e alerta, além dos controles regulatórios aplicáveis.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Gestora optou pela prerrogativa de não divulgação do organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores para administração de carteiras de valores mobiliários		
Nome	Rafael de Amorim Fritsch	Felipe Diniz Niemeyer
Idade	48	42
Profissão	Economista	Administrador
CPF ou número do passaporte	025.989.597-01	303.745.958-10
Cargo ocupado	Diretor Presidente e de Investimentos	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Data da posse	07/12/2009	29/04/2022
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	n/a	n/a



8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Rafael de Amorim Fritsch é Diretor de Investimento e Diretor Presidente na Root Capital. Possui 27 (vinte e sete) anos de experiência em gestão de fundos de investimento, em especial na gestão de ativos de Crédito. Rafael foi responsável pela equipe de gestão de crédito na Canvas Capital e JGP Gestão de Crédito, tendo trabalhado anteriormente como *portfolio manager* sênior na *Arrowgrass Capital Partners*, *Deutsche Bank* e *Bank of America*, em Londres. Iniciou sua carreira no *JP Morgan* em Nova York.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (concluída em 2000) e *MBA* na *London Business School* (concluído em 2004).

ii. aprovação em exame de certificação profissional.

Rafael possui Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG), Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Rafael de Amorim Fritsch		
nome da empresa	Root Capital - Gestão de Recursos Ltda.	Canvas Capital S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Investimento	Diretor Sem Designação Específica
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários.	Administração de carteiras de valores mobiliários.
datas de entrada	2010	2015
datas de saída do cargo	Atual	2022

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:



Formulário de Referência Root Capital - 2025

Felipe Diniz Niemeyer é Sócio e Diretor de Risco e *Compliance* na Root Capital. Anteriormente, Niemeyer trabalhou na Canvas Capital, onde foi sócio e Diretor responsável por *Business Development*. Felipe possui 21 (vinte e um) anos de experiência no mercado financeiro, tendo trabalhado no *Bulltick Bank*, como sócio da Quest Investimentos e sócio da Advis Investimentos.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação pela Faculdade de Administração do Insper de São Paulo (concluída em 2005).

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Felipe possui *Chartered Financial Analyst® (CFA) – 2013*, além das certificações ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG), Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) e CPA-20 ANBIMA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Felipe Diniz Niemeyer		
nome da empresa	Root Capital - Gestão de Recursos Ltda.	Canvas Capital S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>	Diretor Comercial
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários.	Administração de carteiras de valores mobiliários.
datas de entrada	2022	2016
datas de saída do cargo	Atual	2022

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Vide item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:



A Gestora não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Não aplicável.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Não aplicável.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa	Não aplicável.
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
datas de entrada	Não aplicável.
datas de saída do cargo	Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A equipe de gestão de crédito é composta por 9 (nove) profissionais, destes 3 (três) gestores de recursos e 6 (seis) analistas de crédito. A equipe de gestão conta com o suporte de uma equipe Jurídica de crédito exclusiva, qual é composta por 3 (três) advogados, além da equipe de *Compliance*, composta por 2 (duas) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, compra e venda de ativos financeiros, de crédito além de direitos creditórios.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora conta com avançada infraestrutura sistêmica, tecnológica e operacional, em atendimento as diretrizes legais, regulatórias e melhores práticas, empregando controles adequados para que, dentre outros aspectos, o acesso ocorra exclusivamente pelos Colaboradores aplicáveis as informações e que sejam imprescindíveis à execução das atividades de gestão. A Root Capital possui armazenamento de dados e controle de acesso dos usuários, estes mantidos em ambiente seguro e devidamente segregados,



com todas estas etapas homologadas pelas áreas de Tecnologia da Informação e de *Compliance*. O controle de acessos é objeto de testes, garantindo assim, a integridade dos dados e sistemas utilizados pela Gestora.

Os ativos que compõe as carteiras de crédito, são usualmente originados internamente pela Gestora, sobre os quais a equipe de Crédito aplica um robusto processo de avaliação e seleção de tais ativos. O mesmo procedimento de análise é aplicado aos prestadores de serviços e parceiros que atuam junto aos fundos de investimento sob a gestão da Root Capital. Para isso, a Gestora emprega ferramentas próprias e também de terceiros contratados, possibilitando assim, a avaliação do risco e retorno das operações, além da consideração de subsídios adicionais nas avaliações dos ativos de crédito privado pretendidos para investimento.

As decisões de investimento são definidas no Comitê de Investimento da Gestora, que determina as estratégias a serem adotadas para gestão, em observância aos limites operacionais, legais, regulatórios e os estabelecidos nas políticas de investimento dos veículos geridos. Os veículos sob gestão, são submetidos a controles diários dos limites de enquadramento, além do monitoramento de riscos, como o de crédito e o de liquidez. As negociações dos ativos para os fundos geridos, são realizadas via plataforma *Bloomberg*, a qual também é utilizada como bancos de dados e de informações. Sendo a liquidação de tais operações, realizada através de *clearings*.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 (três) profissionais dedicados ao atendimento das normas legais aplicáveis à atividade de Administração de Recursos de Terceiros.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são desenvolvidas pela estrutura de *Compliance*, notadamente, objetivando a correta manutenção, ou a adequação, quando aplicável, além do aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de riscos e controles internos, a fim de mitigar eventuais riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais, entre outros, conforme descrição apresentada nas repostas as questões 8.1.b e 8.1.c. acima. A área de *Compliance* é responsável pela implementação das políticas, procedimentos e controles internos existentes, monitoramento do seu cumprimento e aperfeiçoamento, a fim de manter o mais elevado padrão ético, de melhores práticas de governança e regulatória aplicáveis aos mercados local e internacional. Tais procedimentos visam a manutenção do arcabouço de governança e a disseminação da



cultura de *compliance* e controles internos, a fim de que, a Gestora se mantenha em conformidade com a legislação vigente bem como as normas regulatórias e autorregulatórias.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de *Compliance* da Root Capital, dentre suas diversas atribuições, tem por prerrogativa o estabelecimento e a condução do arcabouço de governança, o contexto regulatória e de controles internos da Gestora, visando à gestão eficaz do risco e a mitigação de eventual não conformidade com as determinações legais e as normas regulatórias e autorregulatórias e/ou suas políticas e procedimentos internos. O *Compliance* realiza o acompanhamento constante da legislação aplicável, monitorando a aderência dos processos internos da Gestora a tais diretrizes, buscando assim, a prevenção de perdas financeiras, sanções legais ou regulatórias, ou ainda, eventuais danos reputacionais a Gestora e seus profissionais em decorrência de não observância a atos normativos. Na hipótese da identificação de situações de não conformidade, o *Compliance* prestará suporte a área impactada para a elaboração de planos de ação, sua implementação, desenvolvimento e a adequação do processo, até que ocorra a conclusão e respectivo reporte no comitê interno de *compliance*. O *Compliance* realiza diligências nos prestadores de serviços, contrapartes, parceiros, fornecedores e demais partes relacionadas as suas atividades corporativas ou de gestão de ativos e veículos de investimento geridos. Como ferramenta de apoio, a área de *Compliance* utiliza sistemas e plataformas homologadas de terceiros para consulta de base de dados nacional e internacional, além da realização de pesquisas no âmbito judicial. Adicionalmente são avaliadas informações disponíveis em fontes de pesquisa diversas, incluindo as públicas, as fornecidas pelo ente (pessoa natural ou jurídica) objeto da diligência, e ainda, fontes adicionais como sistemas e banco de dados. Situações de exceção apuradas nas diligências de *compliance*, são avaliadas de forma colegiada pelo Comitê de Risco e *Compliance* (vide item 8.1 b), mesmo organismo interno no qual os procedimentos anteriormente descritos são aprovados e registrados. As comunicações entre a área de *Compliance* e demais áreas da Gestora ou mesmo as comunicações externas, são realizadas exclusivamente através do e-mail corporativo, estando assim, sujeitas a contínuo monitoramento e armazenamento. Adicionalmente, as áreas de Gestão e de Operações são parte integrante da avaliação e elaboração de procedimentos ou políticas operacionais, à medida que aplicável. Os procedimentos internos buscam garantir a segregação de atuação da área de *Compliance*, assegurando sua independência em relação as demais áreas, sobretudo sobre as áreas de gestão e de negócios.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de *Compliance* reporta-se diretamente ao Comitê Executivo da Root Capital, atuando de forma independente das demais áreas, principalmente da área de gestão e negócios, garantindo sua neutralidade na tomada de decisão e na deliberação de seu parecer.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais dedicados a gestão de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Risco da Root Capital atua de forma segregada da área de Gestão e Análise de Crédito. Dentre outras atribuições, a área de Risco da Root Capital monitora os riscos de Crédito, o Operacional, o de Liquidez e o de Mercado, através de controles baseados em relatórios produzidos pela área de Risco e pela área de Operações, suportados em dados fornecidos pelos administradores, além de dados internos que suportam as análises e demonstram os resultados financeiros, de exposição a fatores de risco, de controle de liquidez, de concentração de ativos e o enquadramento de limites legais e de política de investimento, seja por veículo ou por estratégia. O risco de contraparte também é avaliado no processo de aprovação da operação pela área de Crédito. Na hipótese de descumprimento de quaisquer procedimentos de risco ou limites estabelecidos, o Gestor responsável pelo fundo em questão, o Diretor de Risco e *Compliance* em conjunto com o Comitê Executivo são tempestivamente notificados pela área de Risco, a fim de avaliarem as ações para tempestiva regularização, ações estas que serão monitoradas pela área de Risco desde a execução até sua conclusão para resolução do descumprimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Considerando a natureza dos ativos que compõe os portfólios dos fundos gerido pela Root Capital, notadamente ativos de crédito e suas respectivas garantias, a gestora desenvolveu procedimentos proprietários para controles de risco, que seguem as diretrizes regulatórias e suas políticas de risco, quais sejam, Política de Risco e Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez. Os sistemas AlphaTools da Inoa Sistemas Ltda. e o Everysk da Everysk Tecnologias Ltda., foram contratados para controle de cenários de risco, sendo base para produção de relatórios diversos que possibilitam o acompanhamento regular das posições dos fundos. Os controles de risco são diariamente realizados internamente, como forma de avaliar a adequação dos veículos aos limites regulatórios e aos mandatos de investimentos. Paralelamente, existe o controle diário realizado pelo administrador dos veículos, com o qual a Gestora mantém um procedimento regular de interlocução em cenários de alerta.



d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco atua de forma independente das demais áreas, principalmente da área de Gestão, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco da Gestora, garantindo a independência e neutralidade em seu processo decisório. Os limites, controles, e casos de exceção identificados são avaliados e aprovados no Comitê de Risco e *Compliance*.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Este campo é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A Gestora não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.



8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração auferida pela empresa deriva da taxa de administração e taxa de performance dos ativos e veículos de investimento por ela geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Taxas	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	Total
a. taxas com bases fixas	9,6%	16,1%	33,3%	59,0%
b. taxas de performance	10,8%	11,3%	18,9%	41,0%
c. taxas de ingresso	0%	0%	0%	0%
d. taxas de saída	0%	0%	0%	0%
e. outras taxas	0%	0%	0%	0%
Total	20,4%	27,4%	52,2%	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevante.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Root Capital conta com um robusto processo de avaliação e seleção dos prestadores de serviços que atuam para a Gestora ou veículos de investimento sob sua gestão. A Gestora adota processos de diligência pertinentes ao avaliado no processo de contratação em questão, notadamente de forma a mensurar sua



capacidade técnica, bem como sua dinâmica na prestação de serviços com relação a demanda da Gestora e/ou fundos considerados e, a adequação de sua proposta ao contrato atualmente em vigor, caso exista. As avaliações que objetivam a aprovação ou reprovação do prestador de serviço ou fornecedor pretendido, são conduzidas de acordo com parâmetros determinados pela área de *Compliance*, a qual oportunamente coordena tais análises, proporcionando independência na tomada de decisão. Tal processo é fundamentado em critérios técnicos, definidos com base na legislação vigente e as políticas internas da Gestora, conferindo as premissas adequadas para a classificação interna de risco. Inicialmente o fornecedor/prestador de serviços avaliado, deverá encaminhar o questionário de diligência padrão ANBIMA, devidamente assinado pelos representantes legais autorizados e por sua área de *Compliance*, suas políticas e procedimentos internos, documentos societários e corporativos, além de documentos adicionais a critério da área de *Compliance* da Root Capital, possibilitando assim, a avaliação dos critérios técnicos e operacionais além dos demais aspectos relevantes sob a ótica de *Compliance*. Caso a atividade desempenhada não seja abarcada pelo padrão de questionário de diligência ANBIMA, são solicitados subsídios que confirmem não menos que o mesmo grau de esclarecimento.

Anteriormente as avaliações de *Compliance*, todas as contratações, deverão ser submetidas para avaliação do Comitê Executivo, que decidirá sobre o prosseguimento da contratação e demais processos que envolvem a aprovação do contrato oportunamente selecionado. Superada a aprovação do Comitê Executivo, de posse de todas as propostas de serviços, a área solicitante conjuntamente com um diretor da Root Capital, deliberará acerca da seleção do prestador de serviços, etapa que deverá considerar diversos fatores, incluindo, mas não se limitando, ao melhor custo-benefício, reputação no mercado, competência técnica e acessibilidade.

Após apresentação das propostas ao Comitê Executivo da Gestora e a deliberação sobre o prosseguimento da contratação, a área de *Compliance* realizará a diligência no prestador de serviço selecionado, que compreenderá o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: (i) Análise de *track record* da empresa e respectivos sócios; (ii) Verificação da lista dos principais clientes do prestador de serviços; (iii) Buscas por histórico de Processos Administrativos, Julgamentos, Acordos e Termos de Compromisso e Condenações perante os reguladores e autorreguladores do mercado financeiro e de capitais, quando aplicável; (iv) Verificação de sua composição societária, seus representantes legais e/ou beneficiários finais (conforme aplicável); (v) Obtenção e análise do relatório de Serviços de Proteção ao Crédito do prestador de serviços e de seus principais sócios (se aplicável); (vi) Análise de demonstrações financeiras (se aplicável); (vii) Verificação da existência de conflito de interesses em detrimento dos veículos geridos, quadro de Colaboradores e/ou a própria Gestora; (viii) Avaliação sobre a condição de Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”) e eventualmente Organização Não Governamental (“ONG”); (ix) Emissão de relatório do sistema de diligência contratado, ferramenta de base de dados para diligências de *Compliance*; (x) Buscas em listas restritivas nacionais e internacionais; (xi) Buscas por ações judiciais, bloqueios e condenações em plataforma de dados contratada; e (xii) Buscas em ferramentas e mídias públicas. As contratações somente poderão ser efetuadas após a emissão de parecer e a aprovação de



Compliance, sendo vedado o prosseguimento em caso de não aprovação. Exceções serão submetidas adicionalmente ao *Compliance* e ao Comitê Executivo.

A seleção das corretoras e distribuidores autorizados seguem os mesmos critérios descritos acima, além do processo de diligência jurídica conduzido pelo Administrador Fiduciário do fundo de investimento relacionado a avaliação em questão, conforme aplicável. Adicionalmente ao processo anteriormente descrito, a contratação de corretoras, administradores e custodiantes é conduzida apenas após aprovação do processo *Know Your Broker* para corretoras, *Know Your Partner* para os demais prestadores de serviços qualificados, processos estes que consideram ainda os critérios técnicos e específicos a cada área de atuação, além de seu registro no órgão regulador ou autorregulador competente. A avaliação dos distribuidores, considera maior rigor, principalmente sobre os critérios PLD/FTP e *Know Your Client* por eles adotados, além do *Suitability* abordando classificação do cliente e produtos de investimento, política de remuneração, procedimentos publicitários para os produtos de investimento distribuídos, sua adesão as diretrizes regulatórias, tendo por base a legislação e códigos de autorregulação vigentes específicos da atividade, além da avaliação dos requisitos regulatórios, de estrutura e organizacionais demandados para tal prestação de serviços, tendo por base a legislação específica.

Na situação da eventual probabilidade de contratação de prestadores de serviços no exterior, adicionalmente a metodologia de análise e processos de aprovação descritos acima, a Gestora aplica a avaliação das questões relativas as jurisdições considerando o âmbito regulatório da localidade as questões técnicas, operacionais e os eventuais riscos envolvidos previamente a eventual contratação.

Os demais prestadores de serviços como escritórios de advocacia e securitizadoras, também são avaliados através de procedimento de diligência previamente à sua contratação pela Root Capital ou veículos sob gestão.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação são monitorados com base na avaliação dos critérios adotados na divisão de ordens entre as corretoras, que dentre outros aspectos, considera a oferta de produtos, qualidade dos serviços e execução, além do custo financeiro envolvido. Os acordos firmados com as corretoras são periodicamente revisitados objetivando a avaliação a fim de que os custos por transação sejam minimizados. As avaliações efetuadas pela Root Capital também consideram a abrangência do *research* da Corretora e a existência de conflitos de interesse. A área de Operações é a responsável pelo cálculo dos custos de transação, utilizando as tabelas acordadas conforme prática de mercado e justificadas de acordo com o serviço prestado. Tais custos são comparados com os valores efetivamente cobrados, além do controle dos limites de alocação, concentração e rodízio de distribuição entre as corretoras. A utilização do *broker* poderá ocorrer somente após a aprovação conforme políticas internas da Gestora, cujo acompanhamento e registro dos serviços prestados, custos de corretagem e divergências são submetidos a avaliação do comitê Operacional e de Risco e *Compliance*, quando aplicável.



10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora adota as melhores práticas de mercado e elementos contidos em sua Política de *Compliance* por ocasião do oferecimento e recebimento de brindes e entretenimentos. Não é permitido o recebimento ou entrega de presentes de seus Colaboradores para qualquer pessoa ou empresa com a qual realizem, ou tenham a intenção de realizar negócios ou transações em nome da gestora ou dos veículos sob sua gestão. Desde que comprovada a ausência de conflito de interesse e não condição de PEP, ONG, relação ou influência de órgão governamental e/ou seus funcionários, a área de *Compliance* poderá aprovar o envio ou recebimento de brindes cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos em sua política. Na hipótese de recebimento de presente em valor superior ao aprovado pela política, a área de *Compliance* poderá, a seu exclusivo critério, realizar um sorteio entre os Colaboradores ou colocar o presente à disposição de todos os Colaboradores para uso coletivo. Cortesias comerciais, devem ser previamente aprovadas pelo Comitê Executivo e área de *Compliance*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Root Capital possui um Data Center primário em seu escritório de São Paulo, com um servidor físico que hospeda máquinas virtuais e as replica entre si. O controle de acesso físico ao datacenter é realizado através de verificação por senha ou biometria e é restrito a colaboradores específicos e um membro do Comitê Executivo da Root Capital. Adicionalmente, a Root Capital conta com um provedor de serviços em nuvem, com garantia de alta disponibilidade, para seu Data Center de backup. No caso de queda de energia, a carga é suportada por uma unidade UPS. As informações de todos os diretórios de arquivos compartilhados na rede Root Capital são armazenadas como arquivo de backup na nuvem, assim como a solução de e-mail contratada que também está na nuvem e armazena os dados pelo período apropriado. Os servidores primários do Data Center são replicados para o Data Center de *backup* em tempo. As estações de trabalho individuais (*desktops*) não devem armazenar arquivos relacionadas as atividades profissionais ou qualquer outra informação relacionada as atividades ou negócios da Gestora. Os Colaboradores são instruídos a usar exclusivamente a rede de computadores da Root Capital, esse controle é fundamental para a recuperação oportuna das mesmas condições de trabalho em um ambiente externo ou em caso de contingência. Os sistemas e a rede da Companhia são protegidos com *firewall* e antivírus, sistemas nos quais são realizados testes relacionados a integridade, além da constante verificação dos sistemas e da rede, de forma a preventivamente mitigar riscos, invasões e continuamente estar adequados as diretrizes dos reguladores e autorregulador, bem como, as melhores práticas de mercado, garantindo assim, a segurança dos dados e informações da Gestora, seus negócios e investidores dos fundos sob gestão.

A Root Capital possui escritórios em São Paulo e no Rio de Janeiro, com espaço de trabalho adicional em ambos os seus escritórios para seus Colaboradores em caso de sinistro.



10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora conduz os controles do Risco de Liquidez conforme sua Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que foi elaborada em atendimento as diretrizes das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez da CVM e da ANBIMA. A Gestora monitora o Risco de Liquidez através de metodologias proprietárias, as quais foram desenvolvidas considerando as particularidades dos ativos de crédito que compõe os fundos sob sua gestão. A política interna estabelece os parâmetros para análise do Ativo e Passivo e seu comportamento em vértices diversos, compreendem, inclusive, a regra de resgate dos fundos geridos, além dos parâmetros determinados nas Regras ANBIMA. Ainda, estabelece os mecanismos de monitoramento, alerta e controle como *Soft Limit* e *Hard Limit* e, a cadeia de comunicação e decisória para eventuais ocorrências. Tal procedimento permite a avaliação contínua em cenários de normalidade além da avaliação em cenários de estresse e situações diversas. Adicionalmente, a Gestora utiliza métricas de controles através de indicadores cujos limites previamente definidos, caso sejam atingidos, ativam controles adicionais. O website da Root Capital disponibiliza a política contendo os detalhes de tal procedimento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Root Capital não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e, não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://www.rootcapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

A Root Capital não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos



Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, ou outros que afetem sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

A Root Capital não recebeu condenações nas esferas judicial, administrativa ou arbitral.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital não foi condenado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e que afetem seus negócios e sua reputação profissional.

a. principais fatos



Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

O Diretor de Investimento da Root Capital atesta que:

- a. não é parte de acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d. que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e**
- f. que não possui títulos contra si levados a protesto;**




DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ROOT CAPITAL

O Sr. Rafael de Amorim Fritsch, Diretor de Investimentos, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda., nos termos do item 12 do Formulário de Referência, data base 31 de dezembro de 2025, declara que: (a) não é parte de acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como declara que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

Signed by:

94BB12A3A6BC492...
Rafael de Amorim Fritsch

Diretor de Investimentos

Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários